



ORDEM DOS ENFERMEIROS

COMUNICADO

A Todos os Enfermeiros Especialistas da Ordem dos Enfermeiros

Adiamento de Assembleias
dos Colégios das Especialidades

Em virtude da situação pandémica que atravessamos, a Ordem dos Enfermeiros, solicitou em 15 de Dezembro de 2020, parecer técnico à Direcção-Geral de Saúde, tendo em vista a realização das Assembleias dos Colégios das Especialidades de Enfermagem Comunitária, Enfermagem Médico-Cirúrgica, Enfermagem de Reabilitação, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica e Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

As Assembleias em causa devem ocorrer até 01 de Fevereiro de cada ano, nos termos do n.º 2 do art.º 41 do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros - Cada Colégio reúne, obrigatoriamente, uma vez por ano, até 01 de Fevereiro - devendo, por isso, ser objecto de convocatória, pelo menos, 30 dias antes da sua realização.

A Direcção-Geral de Saúde remeteu em 29 de Dezembro de 2020, o referido parecer, de que se destaca o seguinte: A ocupação máxima do local da Assembleia (...) deve dar cumprimento à legislação em vigor relativa ao número máximo de pessoas passível de frequentar a Assembleia, de acordo com o nível de risco do concelho onde se realiza a mesma que, neste caso, é de seis pessoas e A recomendação da DGS é de que, nesta fase ativa de pandemia, todos os eventos sejam adiados.

Deste modo, não estando reunidas condições legais e sanitárias para a realização das referidas Assembleias, nos termos do Decreto n.º 11-A/2020, do parecer da Direcção-Geral de Saúde e demais legislação aplicável, informa-se que a emissão da convocatória das mesmas fica adiada até que seja possível a sua realização sem quaisquer constrangimentos.

Lisboa, 30 de Dezembro de 2020